DECRETO Nº 3488, de 25 de maio de 2007

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DO TRABALHO DE SETE LAGOAS.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas; CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 2.216 de 11 de julho de 1996 que criou a Comissão Municipal do Trabalho com o propósito principal de estabelecer medidas para fortalecer o Sistema Municipal de Emprego; DECRETA:

1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Municipal do Trabalho de Sete Lagoas:

I - representando o Poder Público Municipal:

a) Titular: Alcione Miriam de Carvalho Teixeira
Suplente: Shoiti Milton Takeuchi
b) Titular: Valéria de Vasconcelos Abreu
Suplente: Jakeline França Dutra
c) Titular: Gizela Mara Cristeli
Suplente: Mariana da Glória Abreu Silva

II - representando a classe dos Trabalhadores:

a) Titular: Dalva Soares Pinto
Suplente: Simone França Marques
b) Titular: Ronaldo Rodrigues Silva
Suplente: Márcio Santos Ferreira
c) Titular: Ernane Geraldo Dias
Suplente: Márcio Gomes

III - representando a classe Patronal:

a) Titular: Simone da Consolação Costa
Suplente: Gilmara Clistian Silva Costa
b) Titular: Rosani Aparecida de Souza Lopes
Suplente: Roberto Luiz Andrade Duarte
c) Titular: Carlos Alberto Machado Fernando
Suplente: Túlio Alves Costa

Art. 2º Fica nomeada como Secretária Executiva da Comissão Municipal do Trabalho de Sete Lagoas, Ana Regina Viana, representante do Sistema Nacional de Empregos - SINE de Sete Lagoas, de acordo com as instruções normativas do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT e do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Geração de Renda no Estado de Minas Gerais - CETER-MG.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 25 de maio de 2007.

LEONE MACIEL FONSECA
Prefeito Municipal

MAURO CLÉBER GONÇALVES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

ANTONIO VALLADARES BAHIA NETO
Procurador Geral do Município em substituição